



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.067216/2023-81

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A
EMPRESA ESTRANGEIRA HALEON UK EXPORT LIMITED, NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor Substituto, **BRENO LEITE SOARES**, em conformidade com a Portaria nº 472, de 1º de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 122, de 02/07/2025, e de outro lado a empresa **HALEON UK EXPORT LIMITED**, representada pela empresa nacional **PF CONSUMER HEALTHCARE BRAZIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Ceci, nº 1.900, Bloco III, Parte 67, Tamboré, CEP 06.460-120, em Barueri - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.872.270/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **YANIR KARP HECHTENTHAL**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.067216/2023-81, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acréscimo quantitativo referente a 1.614.410 unidades de NICOTINA 7 MG (Item 1); 1.711.906 unidades de NICOTINA 14 MG (Item 3) e 2.042.082 unidades de NICOTINA 21 MG (Item 5), correspondente a aproximadamente 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira – Preço do contrato originário em função do acréscimo.

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia **01/02/2026** até **01/04/2026**, para abarcar o cronograma de entrega, nos termos do art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (UNIDADE)	QUANTIDADE ACRESCEIDA (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO (USD)	VALOR UNITÁRIO ESTIVAMDO (R\$)*
1	NICOTINA, LIBERAÇÃO DE 7 MG EM 24 HORAS, ADESIVO TRANSDÉRMICO	6.457.654	1.614.410	0,49	2,3979
3	NICOTINA, LIBERAÇÃO DE 14 MG EM 24 HORAS, ADESIVO TRANSDÉRMICO	6.847.631	1.711.906	0,60	2,9362
5	NICOTINA, LIBERAÇÃO DE 21 MG EM 24 HORAS, ADESIVO TRANSDÉRMICO	8.168.342	2.042.082	0,6870	3,3619

* Cotação do Dólar Americano (Contrato): USD 1,00 = R\$ 4,8937 - Valor do dia 09/01/2024 - (Taxa PTAX - venda) - Fonte: Banco Central do Brasil.

1.3. Cronograma de entrega:

ITEM 1 - NICOTINA, LIBERAÇÃO DE 7 MG EM 24 HORAS, ADESIVO TRANSDÉRMICO

PARCELA	QUANTITATIVO (UNIDADE)	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	1.614.410	30 dias após a assinatura do Termo Aditivo

ITEM 3 - NICOTINA, LIBERAÇÃO DE 14 MG EM 24 HORAS, ADESIVO TRANSDÉRMICO

PARCELA	QUANTITATIVO (UNIDADE)	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	1.711.906	30 dias após a assinatura do Termo Aditivo

ITEM 5 - NICOTINA, LIBERAÇÃO DE 21 MG EM 24 HORAS, ADESIVO TRANSDÉRMICO

PARCELA	QUANTITATIVO (UNIDADE)	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	2.042.082	30 dias após a assinatura do Termo Aditivo

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser **US\$ 16.105.624,84** (dezesesseis milhões, cento e cinco mil e seiscentos e vinte quatro dólares norte-americanos e oitenta e quatro centavos de dólar) que correspondendo ao valor total estimado em moeda corrente nacional de **R\$ 78.814.939,26** (setenta e oito milhões, oitocentos e quatorze mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR TOTAL CONTRATADO	VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO
US\$ 12.884.480,01	US\$ 3.221.144,83
R\$ 63.051.971,6386	R\$ 15.762.967,62

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União no exercício 2025 na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4368.0001

Fonte de Recursos: 100100000

Elemento da Despesa: 33.90.30.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e acrescer o valor da garantia, anteriormente apresentada, em US\$ 161.055,74 (cento e sessenta e um mil, cinquenta e cinco dólares americanos e setenta quatro centavos de dólar), que convertido na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 4,8937, perfaz o valor estimado em moeda nacional de R\$ 788.158,48 (setecentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), com vistas manter a proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, no prazo de 10 (dez) corridos, após a assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

8. **TESTEMUNHAS:**

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

MARIANA DUARTE BAULER BLOS

HALEON UK EXPORT LIMITED, representada pela empresa nacional PF CONSUMER HEALTHCARE BRAZIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Duarte Bauler Blos, Usuário Externo**, em 29/01/2026, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yanir Karp Hechtenthal, Usuário Externo**, em 30/01/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 30/01/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Leite Soares, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 30/01/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052703726** e o código CRC **A2594AF5**.

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br